



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO Nº 7/AM/2012 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2012

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 90/AM/2012	Ata	Assunto: Apreciar e votar a Ata 10/2012, da Sessão Ordinária de setembro de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 24 de setembro de 2012. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(16), PSD(3), CDS(1) e CDU(1), abstenção do PS(1), PSD(1) e BE(1). Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012
Deliberação nº 91/AM/2012	Ata	Assunto: Apreciar e votar a Ata 11/2012, da Sessão Extraordinária de outubro de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 3 de outubro de 2012. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(15), PSD(4), CDS(1), CDU (1) e BE(1), abstenção do PS(2). Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012
Deliberação nº 92/AM/2012	Ata	Assunto: Apreciar e votar a Ata 12/2012, da Sessão Extraordinária de outubro de 2012 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 15 de outubro de 2012. Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(15), PSD(4), CDS(1) e BE(1), abstenção do PS(2) e CDU(1). Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012
Deliberação nº 93/AM/2012	Ordem do Dia	Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Extraordinária de novembro de 2012 da Assembleia Municipal. Aprovada, por unanimidade. Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 28/11/2012
Deliberação nº 94/AM/2012	OD Proposta nº 34/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da proposta de fixação da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de 2013. Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS(18), PSD(4) e CDS(1) e contra da CDU(1) e BE(1). Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012 Ponto da O. D.: 1
Deliberação nº 95/AM/2012	OD Proposta nº 35/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da emissão de autorização prévia referente ao Concurso Público para Limpeza das Zonas Balneares - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Aprovada, por unanimidade. Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012 Ponto da O. D.: 2
Deliberação nº 96/AM/2012	OD Proposta nº 36/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da proposta de alienação de diversos imóveis, propriedade do Município de Lagos. Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS(18), PSD(4) e CDS(1) e contra da CDU(1) e BE(1).

1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11





		Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012 Ponto da O. D.: 3
Deliberação nº 97/AM/2012	OD Proposta nº 37/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da emissão de autorização prévia referente à renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes do Município de Lagos – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Aprovada , por unanimidade. Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012 Ponto da O. D.: 4
Deliberação nº 98/AM/2012	OD Proposta nº 38/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da proposta de participação variável no IRS no ano de 2013. Aprovada , por maioria, com votos a favor do PS(18) e CDU(1) e contra do PSD(4), CDS(1) e BE(1). Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012 Ponto da O. D.: 5
Deliberação nº 99/AM/2012	OD Proposta nº 39/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da proposta de lançamento de derrama a cobrar no ano de 2013. Aprovada , por maioria, com votos a favor do PS(18) e contra do PSD(4), CDS(1) CDU(1) e BE(1). Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012 Ponto da O. D.: 6
Deliberação nº 100/AM/2012	OD Proposta nº 40/CML/AM/2012	Assunto: Apreciação e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar no ano de 2013; Aprovada , por maioria, com votos a favor do PS(18), contra do PSD(4) e CDU(1) e abstenção do CDS(1) e BE(1). Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012 Ponto da O. D.: 7
Deliberação nº 101/AM/2012	OD Proposta de Recomendação 5/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “Quando foi criada esta taxa, em 2004 a CDU apresentou nesta Assembleia em 27 de abril de 2004 uma proposta visando a exigência da sua extinção, pois tratava-se de uma sobretaxa a suportar direta e integralmente pelo consumidor final e não a de um custo operacional em contrapartida da utilização privada e lucrativa do espaço público pelos operadores. Por outro lado, não apresentava qualquer relação com a extensão e a intensidade dessa utilização. E, por fim, porque levaria a uma injusta e injustificada concentração de receita municipal para Lisboa e Porto em detrimento do resto do País, concentração esta que a própria Portugal Telecom estimava então na ordem dos 80%. Passados estes anos, a vida demonstrou, infelizmente, que era correta esta apreciação. E demonstrou ainda a inaplicabilidade desta taxa. A Assembleia Municipal de Lagos propõe: Recomendar à Câmara Municipal que, junto da ANMP e do Governo, diligencie no sentido da alteração da legislação de forma a que esta Taxa seja aplicada às empresas e não aos contribuintes, com forte penalização às empresas que não entreguem aos municípios os montantes a que fiquem obrigadas. Que esta tomada de posição seja enviada à ANMP, à Assembleia da República e ao Governo. Que seja igualmente enviada às Câmaras e Assembleias Municipais do Algarve solicitando a sua adesão a esta tomada de posição.” Aprovada , unanimidade. Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012





Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

Deliberação nº
102/AM/2012

OD
Moção
12/AM/2012

Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Segundo a proposta apresentada pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) à Assembleia da República no âmbito da Lei nº 22/2012, no concelho de Lagos irá haver a agregação das freguesias de Barão de S. João e Bensafrim bem como a agregação das freguesias de Sta. Maria e S. Sebastião. Manter-se-ão com a atual configuração as freguesias de Odiáxere e da Luz. Com efeito, a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica não evidencia critérios adequados a uma eventual reforma do mapa das autarquias locais, antes impondo quotas de redução do número de freguesias em cada município. Trata-se de uma mera supressão quantitativa, que não respeita a audição das populações e não assegura a efetiva audição das próprias autarquias mais afetadas: as freguesias, nos seus órgãos representativos ou os próprios cidadãos nelas residentes. No quadro atual, Portugal é um dos países da União Europeia com maior dimensão média dos Municípios e, quanto a uma eventual classificação do número de freguesias como elevado, há que lembrar que as mesmas apesar de ainda disporem de poucas competências e apenas cerca de 0,1% da despesa inscrita no Orçamento de Estado, têm uma área média idêntica à média dos municípios de vários estados membros da UE. O segundo Encontro Nacional de Freguesias da ANAFRE, realizado a 15 de setembro passado, concluiu pela necessidade de revogação deste regime jurídico, dada a sua injustiça e inadequação. De igual forma, antes, durante e depois da conclusão do procedimento legislativo que originou a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, a esmagadora maioria das autarquias locais pronunciou-se, contra esta reforma. Também a Assembleia Municipal de Lagos deliberou no sentido de manter a totalidade das freguesias existentes no território do Município. O Bloco de Esquerda entende que qualquer decisão que implique a criação, extinção, fusão e modificação territorial de autarquias locais deve ser objeto de ampla e solene participação dos cidadãos das autarquias afetadas, que devem ser consultados por via referendária, conforme à lei europeia consagrada na Carta Europeia da Autonomia Local. Vigora na nossa ordem jurídica, no seu art. 40º “Âmbito da autonomia local”, nº6, “ As autarquias locais devem ser consultadas, na medida do possível, em tempo útil e de modo adequado, durante o processo de planificação e decisão relativamente a todas as questões que diretamente lhes interessa” e o art. 5º “ Proteção dos limites territoriais das autarquias locais” que “As autarquias locais interessadas devem ser consultadas previamente relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via de referendo, nos casos em que a lei o permita” ou seja, estabelece a obrigatoriedade de audição das autarquias locais. Assim perante a proposta da UTRAT sobre a alteração dos limites das Freguesias do concelho de Lagos, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão extraordinária, realizada no dia 28 de novembro, considera que: - O concelho de Lagos dispõe de um território equilibrado, com poucas freguesias, não se justificando, de todo, a extinção de qualquer Freguesia; - Não existem vantagens ou ganhos na melhoria da prestação do serviço público às populações ou no incremento da eficácia e da eficiência dessa prestação; - Reconhece e valoriza o contributo dos órgãos de freguesia e dos seus eleitos na melhoria das condições de vida das respetivas



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

		populações; - A extinção de freguesias promove um empobrecimento democrático e de participação na vida pública por parte dos cidadãos, devendo antes ser realizados referendos locais vinculativos. - A proposta da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território não teve em atenção e consideração as tomadas de posição dos executivos das Juntas de Freguesia do concelho, das Assembleias de Freguesias do concelho, do executivo da Câmara Municipal e da pronúncia da Assembleia Municipal. A Assembleia Municipal de Lagos delibera: - Não aceitar a proposta concreta de reorganização administrativa do território para o município de Lagos da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território; - Recomendar à Assembleia da República a revogação da Lei 22/2012 e a fiscalização da sua constitucionalidade, por ser incompatível com o respeito pela autonomia local e contrária à vontade das populações e dos órgãos autárquicos; - Remeter a presente deliberação à senhora Presidente da Assembleia da República e à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território.” Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS(18), PSD(1), CDU(1) e BE(1) e contra do PSD(3) e CDS(1). Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012 Ponto da O. D.: 8
Deliberação nº 103/AM/2012	OD Proposta 8/AM/2012	Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Numa atitude de arrogância e autoritarismo, o Governo, o PSD e CDS, aprovaram a lei que estabelece os critérios para a extinção de freguesias em Portugal - Lei nº 22/2012, de 30 de maio. Verificou-se, como seria normal, clara rejeição no Congresso da ANAFRE em dezembro de 2011, no Encontro Nacional de Freguesias em março de 2012, na manifestação em 31 de março, no 2º Encontro Nacional de Freguesias a 15 de setembro de 2012 e no XX Congresso (extraordinário) da ANMP realizado a 29 de setembro de 2012, reivindicando a revogação da Lei nº 22/2012, de 30 de maio. O Governo, o PSD e o CDS insistem em avançar com uma medida que todos rejeitam, nunca houve uma séria intenção, quer do Governo, quer do PSD e do CDS em promover uma verdadeira discussão e auscultação das comunidades locais. Desde o primeiro momento, a extinção de freguesias seria para concretizar, ignorando as centenas de moções e tomadas de posição de Órgãos autárquicos e a contestação geral. A lei pretende única e exclusivamente extinguir freguesias e não promover uma reorganização administrativa territorial. Uma séria reorganização administrativa do território passa pela regionalização como determina a Constituição da República Portuguesa. A CDU opôs-se veementemente à extinção de freguesias e alertou que esta medida seria uma peça da ofensiva global ao Poder Local Democrático. Não há nenhuma vantagem para o país e para as populações na redução do número de freguesias e de eleitos locais. Os reais objetivos do Governo são: o empobrecimento democrático; a liquidação da capacidade reivindicativa da população, o aprofundamento das assimetrias e a perda de coesão territorial, económica e social, o abandono das populações; o acentuar da desertificação, e a destruição de milhares de postos de trabalho, conduzindo ao despedimento dos trabalhadores. O Governo e o PSD e CDS, afirmaram ganhos de eficiência e de escala, quando haverá menos



LAGOS
CITY OF DISCOVERIES



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

proximidade, menos recursos e menor capacidade para resolver os problemas das populações. Fica evidente que o único propósito do Governo, do PSD e do CDS é atacar o regime democrático conquistado pela Revolução de abril, afastar o Poder Local Democrático das populações e reduzir a participação popular. Contrariamente à opinião manifestada por todos os órgãos autárquicos de Lagos e pela população da freguesia de Barão S. João que se manifestaram unanimemente contra a extinção de freguesias no nosso Município, a Assembleia da República no passado dia 12 de novembro comunicou que a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do território, apresentou à Assembleia da República, em 5 de novembro de 2012, os pareceres e propostas concretas de extinção da Freguesia de Barão de S. João e das Freguesias de S. Sebastião e de Santa Maria no nosso Município. Juntando Barão S. João a Bensafrim e Santa Maria a S. Sebastião. Considerando as posições assumidas ao longo deste processo por todos os órgãos autárquicos do Concelho o eleito da CDU propõe: Que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 28 de novembro de 2012 delibere: 1. Exigir da Assembleia da República a revogação da Lei nº 22/2012, de 30 de maio que aprova o regime jurídico de reorganização administrativa territorial autárquica ripristinando as normas por esta revogadas. 2. Que seja dado conhecimento desta proposta à Assembleia da República, à Presidência da República e ao Governo. 3. Que seja incumbida a Comissão Permanente da Assembleia Municipal em colaboração com os outros órgãos autárquicos do Concelho de promover iniciativas publicas em defesas das nossas freguesias.”

Aprovada, por maioria, com votos a favor do PS(18), PSD(1), CDU(1) e BE(1) e contra do PSD(3) e CDS(1).

Reunião nº 13 da Assembleia Municipal de Lagos – 28/11/2012

Ponto da O. D.: 8

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 29 de novembro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.



1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11

